



TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº 05/2025 -SEJUC

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2025 – SEJUC, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA E A AGENTE CULTURAL LEIDIANA DO NASCIMENTO PINTO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da **SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA**, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Menino Deus, 17, Centro, Sobral-CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário Executivo, o Sr. **SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado neste Município, e a Agente Cultural **LEIDIANA DO NASCIMENTO PINTO**, domiciliado(a) na QUADRA 21, rua vereador domício pereira, 742, perto da rotatória do boa vizinhança 02 - SOBRAL/CE, 62053-765 brasileira, inscrita no CPF sob nº 006.212.513-30, acordam em apostilar o termo de execução cultural nº **05/2025**, cujo objeto é a de “Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **ARRAIÁ DA MELHOR IDADE**, contemplado pelo **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH25001-SEJUC**, conforme processo administrativo Nº P380249/2025.” tendo em vista a necessidade de ajustes no valor do termo de execução cultural, passando a serem consideradas, a partir desta data, as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo de apostilamento no item 8.6 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH25001-SEJUC, NOS TERMOS DA LEI 14.399/22.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo ajustar, a partir desta data, o valor do termo de execução cultural, garantindo, assim, a conformidade legal, contábil e administrativa da execução contratual.



PREFEITURA DE SOBRAL

valor registrado:

R\$10.000 (DEZ MIL REAIS)

novo valor a ser ajustado:

R\$12.000 (DOZE MIL REAIS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no termo de execução cultural original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Apostilamento, o representante da Contratante em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 23 de Junho de 2025.

SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

- 1. FRANCISCO ATHILSON DOS SANTOS FERREIRA - 626.748.503-02**
- 2. JOÃO INÁCIO CASTRO LOPES - 074.139.143-01**